



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 190, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando o disposto nos Arts. 59 da Lei Federal n.º. 8.213/91;

Considerando o disposto no Art. 75 do Decreto Federal n.º. 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e Art. 276, §2 da Instrução Normativa INSS/PRES n.º. 45/2010;

Considerando o Atestado Médico apresentado;

RESOLVE


Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado, à contar do dia 24 de abril de 2019, para o servidor **Domingo Sabio Barella**, matrícula funcional n.º 117-1/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio – Vigia.

Parágrafo único. Promova-se o encaminhamento do servidor ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 N.º 4612
de 26/04/19 FL.
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 N.º 1669
de 26/04/19 FL.
Visto 